

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****RESOLUÇÃO CMAS Nº 452  
de 08 de abril de 2019**

Dispõe sobre a aprovação pelo aditamento da vigência dos Termos de Colaboração para a execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 08 de abril de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar pelo aditamento da vigência dos Termos de Colaboração para a execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV das seguintes Organizações da Sociedade Civil:

- Associação Almater - Vigência junho à dezembro/2019, valor R\$ 73.776,00 e vigência de janeiro à dezembro de 2020, valor R\$ 147.552,00.
- Associação de Acolhimento Bom Pastor - Vigência junho à dezembro/2019, valor R\$ 77.464,80 e vigência de janeiro à dezembro de 2020, valor R\$ 132.796,80.
- Cáritas Diocesana de Jundiá Vigência junho à dezembro/2019, valor R\$ 77.464,80 e vigência de janeiro à dezembro de 2020, valor R\$ 132.796,80.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 08 de abril de 2019.

Maria Teresa Francisco Felisaldo

Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO Nº 134 DE 26 DE ABRIL DE 2019**

Dispõe sobre a recomposição da Comissão Especial Eleitoral encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Considerando indicação da plenária durante a Reunião Ordinária do dia 26/04/2019, devido ao desligamento de conselheiro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jundiá, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 8372/2014 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Recompôr a Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Jundiá dentro das atribuições instituídas na Resolução CMDCA nº 132.2019.

Art. 2º - A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:

1. ALAN BAPTISTA DA SILVA, representando o Poder Público
2. ANA MARIA CARRARA QUAGGIO, representando a Sociedade Civil
3. APARECIDA MAGALI DE ALMEIDA SOUSA, representando a Sociedade Civil - Coordenadora
4. MARIA APARECIDA GIACOMELLO, representando a Sociedade Civil
5. MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA, representando o Poder Público
6. MAURO VAZ DE LIMA, representando o Poder Público
7. RODRIGO PIEROBON RODRIGUES, representando a Sociedade Civil
8. WALTER MENDES DE OLIVEIRA FILHO, representando o Poder Público

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá, 26 de Abril de 2019.

ALDA MARIA CARRARA

Presidente do CMDCA de Jundiá

**EDITAL Nº 02 DE 30 DE ABRIL DE 2019**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, considerando o número de inscritos no processo de escolha para a função de Conselheiro Tutelar, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar as inscrições para o processo de escolha dos 15 (quinze) membros do Conselho Tutelar do Município de Jundiá - SP e de seus respectivos suplentes para até o dia 10/05/2019:

Art. 2º. Retificar o Anexo II - Cronograma (datas previstas) do processo de escolha, que obedecerá ao seguinte:

Inscrição até 10/05/2019

Publicação da relação nominal dos candidatos com resultado das inscrições deferidas: até 17/05/2019

Prazo para recebimento de recursos - até 31/05/2019

Notificação dos candidatos que receberam pedido de impugnação - até 05/06/2019

Prazo para resposta e notificação aos candidatos impugnados - até 10/06/2019

Prazo para Comissão deliberar os recursos recebidos - até 13/06/2019

Publicação da lista final dos candidatos inscritos - até 19/06/2019

Realização da prova de conhecimento (manhã): 30/06/2019

Publicação do gabarito oficial: 03/07/2019

Prazo para recebimento de pedido de revisão do gabarito: até 05/07/2019

Publicação do Resultado do pedido de revisão e convocação para realização da prova de aptidão física e mental: até 19/07/2019

Realização da prova de aptidão física e mental: de 22/07/2019 a 26/07/2019

Divulgação dos resultados da prova de conhecimento e da avaliação de aptidão física e mental: até 31/07/2019

Prazo para recebimento do pedido de revisão dos resultados da prova: até 02/08/2019

Período de Inscrições para Delegado: 05/08/2019 a 30/08/2019

Publicação do resultado do pedido de revisão dos resultados da prova: até 14/08/2019

Início da campanha eleitoral: 15/08/2019

Reunião da Comissão Eleitoral com os Candidatos habilitados: 19/08/2019

Encontro com os candidatos: 23/09/2019

Fim da campanha eleitoral: 04/10/2019

Eleição e apuração: 06/10/2019

Prazo para publicação dos candidatos eleitos: até 11/10/2019

Art. 3º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL****FUMAS****ATO NORMATIVO Nº 38, de 16 DE abril de 2019.**

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei nº 5.440, de 13 de abril de 2000, e Lei nº 8.878 de 13 de dezembro de 2017, face ao que consta do Processo FUMAS nº 122/2019.

RESOLVE

Art. 1º Fica TRANSFERIDA de MARIO FOLGOSI para FAMÍLIA DE FAUSTINO FOLGOZI, RG nº 98.158.971 e CPF nº 137.266.768-72, a concessão da sepultura perpétua sob nº 6734 situada na quadra nº 28/ Centro do Cemitério Nossa Senhora do Desterro registrada às fls. 7351 do livro 21 de Registro de Cartas de Adjudicação de Sepulturas.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor e passa a produzir efeitos a partir da data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS

SOLANGE APARECIDA MARQUES

Superintendente

**ATO NORMATIVO Nº 41 DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 9.118, de 14/12/18, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 27.952, de 03/01/19;

Considerando a necessidade de suplementação da dotação orçamentária, para cobertura de despesas da FUNDAÇÃO:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 158,88 (cento e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

054.01.016.482.200.7103 - Prod. Hab. Int. Social